



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.744, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

*Dá denominação a logradouro público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Passa a denominar-se “*José Firmino*”, o logradouro público na localidade da Jaguara, iniciando-se na Rua Paulo Morelli, entre os lotes 26 (vinte e seis) e 37 (trinta e sete), com extensão aproximadamente de 233,48 (duzentos e trinta e três e quarenta e oito ) metros, com uma largura de 06 (seis) metros, e termina na mesma rua Paulo Morelli, entre os lotes 31 (trinta e um) e 32 ( trinta e dois).

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
RPETO**, em 22 de outubro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes